



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 078/2019** - Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº, Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente na Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - BA, portador da cédula de RG nº 0268687 50, CPF nº 521.251.494-91 e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Edy Carlos Souza Oliveira, inscrito no CPF 004.051.785-30, portador do RG 09.900.267-10, brasileiro, residente e domiciliada no Bairro das Pedrinhas, s/nº, Teofilândia - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.891.600/0001-00, inscrição estadual nº 062.410.108, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1219 – Centro – Feira de Santana - BA - CEP 44.005-525, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 099/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a vigência de 31/12/2019 para 30/06/2020, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a necessidade da secretaria municipal, devido a existência de saldo contratual, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 6ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA, 27 de dezembro de 2019.

EDY CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (**CONTRATANTE**)

CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30